



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 423/84

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (Nove Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado em abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer reforço da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor, conforme discriminação abaixo:

0200 - Governo Municipal

0201 - Gabinete do Prefeito

4100.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4120.00 - Equipamento e Material Permanente..... Cr\$ 9.500.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no art. anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotações do orçamento em vigor conforme discriminação abaixo:

0700 - DEPARTº EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 - DIVISÃO DE ESPORTE

4100 - DESPESAS DE CAPITAL

4110.00 - Obras e Instalações

4110.02 - Obras no Exercício..... Cr\$ 6.000.000,00

0703 - DIVISÃO DE CULTURA

4100.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4110.00 - Obras e Instalações

4110.02 - Obras Iniciadas no Exercício..... Cr\$ 2.000.000,00

T O T A L - 0700 Cr\$ 8.000.000,00

0800 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

0801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4300.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4350.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

4354.00 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES..... Cr\$ 1.500.000,00

T O T A L Cr\$ 9.500.000,00



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º- Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.984.

VILSON BANA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO
SECRETÁRIO